



CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAÍ
Estado de Minas Gerais
CNPJ 26.147.579/0001-03

DECRETO LEGISLATIVO Nº 029/2024.

“Determina PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Mirai – MG no período compreendido entre os dias 20 e 31 de Dezembro de 2024 e da outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mirai – MG, no exercício do cargo, uso e gozo de suas atribuições legais e legislativas, DECRETA:

Considerando as comemorações das proximidades e festividades Natalina e de Ano Novo, que ressalta-se são tradição desta Casa Legislativa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO e determino a suspensão dos trabalhos e atendimento**, na Câmara Municipal de Mirai, no período compreendido entre 20 de Dezembro de 2024 à 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – O expediente normal será retomado no próximo dia útil, a partir das 08h00min.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mirai - MG, 17 de Dezembro de 2024.


Osvaldo Alves Felipe
Presidente